



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO**

O objeto deverá ser contratado até: 15/06/2026

**INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR**

**Setor requisitante:**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Responsável pela demanda:**

Grace Lucy Godinho Pegas Nascimento

**Matrícula:** 6728

**E-mail:**

gracelucynascimento@gmail.com

**Telefone fixo:**

**Telefone cel:** (32) 9 9935-1573

**Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização**

**Fiscalização – Nome:**

EDUARDO MARTINS PRATA

**Matrícula:** 13912

**INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Tipo do Item**

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

**Descrição sucinta da solicitação:**

Cobertura em estrutura metálica da Quadra da comunidade do bairro “Solar II”, na Rua Manoel Neto da Silva Filho - Visconde do Rio Branco-MG.

**Descrição da necessidade da contratação:**

A quadra existente no local é um instrumento de realização de eventos culturais e esportivos da sociedade do bairro e sua utilização torna-se comprometida em determinados momentos por conta da falta de cobertura. Portanto, com a obra de melhoria, entende-se que a qualidade de vida da população local melhorará e novas possibilidades de esporte e recreação serão possíveis para a comunidade do bairro Residencial Solar II

**Descrição dos resultados pretendidos:**

Com a cobertura da quadra pretende-se atender de forma abrangente os eventos de lazer, esporte, recreação que a comunidade local realiza nesse ambiente.

**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**

Segue em anexo planilha orçamentária dos itens.



**Descrição dos requisitos necessários à contratação:**

Utilizar materiais de primeira qualidade e em conformidade com memorial descritivo anexo a esses documentos.

**Providências a serem adotadas previamente à contratação:**

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- a) Elaboração e aprovação dos documentos técnicos indispensáveis à contratação, incluindo projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra;
- b) Verificação da viabilidade técnica e orçamentária da execução do objeto, com a devida previsão de recursos na dotação orçamentária competente;
- c) Realização de levantamento de preços e composição de custos, observando-se referências oficiais aplicáveis à construção civil, a fim de assegurar a compatibilidade com os valores de mercado;
- d) Definição da modalidade de licitação adequada, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
- e) Análise e aprovação jurídica do processo pela Procuradoria do Município;
- f) Verificação das condições do local de execução da obra, incluindo eventuais necessidades de adequações prévias, limpeza da área ou intervenções preparatórias;
- g) Obtenção de licenças, autorizações ou demais requisitos legais junto aos órgãos competentes, quando necessário;
- h) Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

**Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de intervenções em área urbana já consolidada, tais como:

- Geração de resíduos da construção civil (entulhos, sobras de materiais e embalagens);
- Emissão de poeira e partículas durante a execução dos serviços;
- Produção de ruídos decorrentes da utilização de máquinas e equipamentos;
- Possível alteração temporária da rotina da comunidade local.

Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo transporte e descarte em local devidamente licenciado;
- b) Adoção de práticas de controle de poeira, como umidificação do solo, quando necessário;
- c) Limitação dos serviços mais ruidosos a horários compatíveis com a legislação municipal e o bem-estar da população;
- d) Organização do canteiro de obras, com adequada sinalização e isolamento da área, garantindo segurança e minimizando transtornos à comunidade;
- e) Utilização de materiais de qualidade e técnicas construtivas que reduzam desperdícios e impactos ambientais;
- f) Recuperação e limpeza da área ao final da obra, assegurando a adequada condição de uso do espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são controláveis e não inviabilizam a execução do objeto, desde que observadas as medidas mitigadoras indicadas.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Visconde do Rio Branco, 01 de Abril de 2026.

---

**Grace Lucy Godinho Pegas Nascimento**  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**